

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o gerenciamento e a atualização do Portal da Transparência da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, VI, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e de acordo com as disposições da Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Graziane Madureira Baptista para gerenciamento e atualização do portal “Transparência ESMPU”, acessível por atalho no sítio eletrônico da Escola Superior do Ministério Público da União, com a finalidade de prestar informações sobre a gestão administrativa, a execução orçamentária e financeira, e outras de interesse coletivo e geral relacionadas à ESMPU.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados, como responsáveis pelo encaminhamento de informações atualizadas à Assessoria de Comunicação até o 10º dia do mês subsequente a que se referem, já formatadas nos padrões para publicação no portal “Transparência ESMPU”.

- a) Lizandra Nunes Marinho da Costa Barbosa - informações relativas às publicações da ESMPU;
- b) Cristiane Maria Schulz Hashimoto - informações sobre convênios com instituições de ensino para a contratação de estagiários e informações relativas a gestão de pessoas;
- c) Cristina Maria de Oliveira Alves - informações sobre diárias, bolsa capacitação e passagens;
- d) Edmilson Martins de Alcântara - informações sobre licitações;
- e) Ana Carolina Fernandes Araújo - informações sobre docentes e treinamentos;
- f) Ludmila de Braga e Vieira - informações sobre execução orçamentária e financeira;
- g) Ana Carolina Fernandes Araújo - informações sobre convênios, acordos e termos de cooperação na área de sua competência;
- h) Mônica Morais Antunes - informações sobre contratos, convênios e processos administrativos;
- i) Marildete Ferreira de Freitas - informações sobre os cursos presenciais e a distância;
- j) Rodrigo Pina Medeiros - informações sobre contratações, aquisições e processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA